

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDEDORES AMBULANTES – FESTIVAL DE MARCHINHAS 2018

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Administração – Setor de Fiscalização de Posturas, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de pessoas interessadas em comercializar alimentos, adereços e bebidas variadas (exceto bebidas consideradas quentes, como vodca, whisque, etc) nos eventos oficiais do carnaval 2018.

O Festival de Marchinhas Carnavalescas 2018 será realizado nos dias 01 a 04 de Fevereiro de 2018, na Praça Padre João de Faria Fialho (Praça do Quartel) – Centro, sendo aberto ao público em geral. Serão disponibilizados 14 (catorze) espaços dos quais: 2 (dois) destinados à pipoqueiros, 6 (seis) à barracas de alimentação em geral, bebidas e adereços e 6 (seis) destinadas à Food Truck/Trailers, a serem sorteados entre os interessados que atenderem as exigências abaixo descritas:

- a) Cada barraca poderá utilizar espaço máximo de três metros por três metros (3x3m), previamente demarcados;
- b) Os que irão trabalhar com Food Truck/Trailers, poderão utilizar espaço máximo de 6 metros por 3 metros (6m de comprimento x 3m de largura), previamente demarcados;
- c) Os interessados as vagas acima (Pipoqueiros, Barracas de alimentação e Food Truck/Trailer) devem estar com a documentação regulamentada com a Prefeitura com relação a eventos anteriores, se for o caso;
- d) Ser morador a mais de três anos no município de Pindamonhangaba.

1 – Das inscrições:

1.1 – As inscrições para os interessados em participar do sorteio dos espaços para ambulantes e food/trailer no Festival de Marchinhas 2018, deverão ser feitas nos dias 08 a 10 de janeiro de 2018, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, ou na Subprefeitura de Moreira César, Avenida José Augusto Mesquita, 170 – Centro, no horário das 8h00 às 17h00.

1.2 – Deverá constar no pedido:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência no nome da pessoa interessada em trabalhar no evento;
- c) Requerimento devidamente preenchido, a ser retirado no Setor de Protocolo, constando TODOS os produtos a serem comercializados;

1.3 – Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;

1.4 – Só será aceita uma inscrição por pessoa;

1.5 – Os inscritos para o Festival de Marchinha 2018, não poderão se inscrever para o Pré-carnaval de Moreira César;

1.5.1 – Caso seja feita inscrição tanto para o Festival de Marchinha quanto para o Pré-carnaval de Moreira César, será considerada válida a que constar número de protocolo menor (que for feita primeiro);

2 – Da atividade a ser licenciada:

2.1 – Será licenciado o comércio eventual de alimentos, adereços e bebidas alcoólicas ou não (exceto bebidas consideradas quentes, como vodca, whisque, aguardente, etc), no Festival de Marchinhas 2018, no endereço supracitado, sendo a localização dos locais para venda, demarcada pela Administração Pública e definidas por sorteio público.

2.2 – É vedada a venda de bebidas em recipientes de vidro, sendo o vendedor sujeito a autuação e cassação da devida licença conforme previsto na legislação vigente.

2.3 – Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de aplicação das sanções administrativas correspondentes.

2.3.1 – Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como: amplificadores, aparelhos de som, DVDs, etc.

2.4– O vendedor credenciado para executar a atividade de comércio eventual agirá exclusivamente durante o Festival de Marchinhas 2018;

2.5– O horário de funcionamento em hipótese alguma poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) minutos após o final das atividades da noite, bem como a abertura/montagem das barracas e food/trailers, não podem ocorrer antes das 18h00.

2.6– É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

2.7– Durante o evento, o credenciado deverá manter consigo a devida licença emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como documento com foto;

2.8– A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto;

3 – Do sorteio das vagas:

3.1 – O sorteio das vagas será aberto ao público, realizado mediante a presença dos interessados no dia 12/01/18 no auditório da Prefeitura, sito a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, às 15h30;

3.1.1 – Pede-se a chegada dos interessados com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação;

3.2 – Participarão do sorteio apenas os devidamente inscritos no período citado anteriormente que estiverem presentes no dia e horário da realização do mesmo;

3.2.1 – Recomenda-se que os participantes estejam munidos do comprovante recebido pelo setor de Protocolo no momento da inscrição;

3.3 – O sorteio irá definir por ordem crescente de 1 a 6 para Food/Trailers e 7 a 12 a localização dos vendedores que irão exercer a atividade durante o Festival de Marchinhas;

3.4 – O mesmo será válido para as 2 (duas) vagas de pipoqueiro;

3.5 – Na ocasião, serão sorteados 4 (quatro) suplentes para os vendedores de alimentos, bebidas e adereços, 2 (dois) suplentes para Food/Trailers e 1 (um) suplente para pipoqueiro, caso haja desistência dos sorteados;

3.6 – Os sorteados deverão entregar no mesmo dia ou em dia seguinte uma foto 3x4 devidamente identificada na parte posterior para elaboração das licenças.

4 – Da entrega das licenças

4.1 – A entrega das licenças será realizada do dia 15 e 16 de Janeiro das 8h00 às 16h00, mediante pagamento do boleto retirado no Setor de Atendimento do Paço Municipal;

4.2 – A taxa cobrada será única (válida para todos os dias do Festival de Marchinhas 2018) e de acordo com os produtos comercializados pelo vendedor, sendo elas:

a) 3 UFMPs (Três Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba) para Food Truck e Trailers; **R\$ 270,54.**

b) 2 UFMPs (Duas Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba) para vendedores de adereços, alimentação, bebidas, em barracas 3x3 metros; **R\$ 180,36.**

c) 1 UFMP (Uma Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) para Pipocas. **R\$ 90,18.**

4.4 – A não retirada da licença até as 16h00 do dia 16/01/18 acarretará na perda da vaga e convocação dos suplentes;

4.5 – Os suplentes, se houver vaga, serão contatados pelo telefone informado em sua inscrição no dia 17/01/18, devendo retirar sua licença até as 16h00 do dia 18/01/17;

4.6 – Caso haja desistência ou faltas, o local ficará vago.

5 – Disposições gerais

5.1 – As barracas e food trucks/trailers, poderão permanecer montados na praça durante o período em que houver o Festival de Marchinhas (01 a 04/02/2018);

5.1.1 – A Prefeitura não se responsabiliza pela segurança das barracas e food truck/trailers deixados na praça pelos mesmos;

5.2 – Não será autorizado o acréscimo de produtos após o protocolo do pedido de licença;

5.3 – Não será permitido o uso de cadeiras e mesas fora do espaço cedido aos ambulantes;

5.3.1 – Todo e qualquer equipamento utilizado pelo comerciante ambulante, food truck/trailers, deverá permanecer dentro dos limites liberado pela prefeitura;

5.4 – Não serão feitas trocas de localização dos comerciantes ambulantes, food truck/trailers ou pipoqueiros, salvo motivo de força maior, devidamente expresso pela fiscalização;

5.5 – Poderá acarretar em multa, cassação da licença e recolhimento de produtos:

5.6.1 – Comercialização de qualquer produto que não conste na licença;

5.6.2 – Venda de bebidas ou outros produtos em vasilhame de vidro;

5.6.3 – Venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;

5.6.4 – Colocação de mesas e cadeiras fora da área liberada;

5.6.5 – Ausência da pessoa credenciada no ato da fiscalização;

5.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Administração ou a quem for delegado competência expressa.

6 – Cronograma

| | Data | Horário |
|-------------------------------------|-------------|----------------|
| Inscrição | 08 a 10/jan | das 8h às 17h |
| Sorteio | 12/Janeiro | 15h30 |
| Entrega das licenças aos sorteados | 15 a 16/Jan | das 8h às 16h |
| Contato com eventuais suplentes | 17 e 18/Jan | - |
| Retirada da licença pelos suplentes | 17 e 18/Jan | vide item 4.5 |